PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 004/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do **Coordenador Prof. Sandro Griza**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Multifuncionalidades de ligas de Titânio processadas em escala manométrica**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;
- **1.2.** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- **1.3.** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;
- **1.4.** Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;
- **1.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- **1.6.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.
 - **1.6.1.** A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.
 - **1.6.2.** A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.
- **1.7**. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- 1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- 1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.
- **1.8.** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do **Projeto Multifuncionalidades de ligas de Titânio processadas em escala manométrica.**
- **1.9**. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e exfuncionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;
- **1.10.** A FAPESE, por força do art. 2° da lei n° 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;
- **1.11.** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.
- **1.12.** Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.
- **1.13.** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;
- **1.14.** Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

- 2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Multifuncionalidades de ligas de Titânio processadas em escala manométrica;
- 2.2 CARGO: Auxiliar técnico I;
- **2.3 Local do exercício das atividades:** Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze Campus de São Cristóvão/Sergipe Prédio do NUPEG-Térreo-Sala C1;

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- **2.4.1**. Preparação de amostras de ligas metálicas para caracterizações metalúrgicas;
- **2.4.2.** Caracterização por microscopia ótica e eletrônica de varredura, microdureza, análise de fraturas e análise química de amostras testadas;
- **2.4.3.** Interpretação de resultados de caracterizações metalúrgicas e análises de fraturas de amostras de ligas metálicas;
- **2.4.4.** Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgãos competentes.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

- **3.1.** Duração do Contrato: 90 (noventa) dias de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;
- 3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- **3.3.** Horário do trabalho: Segunda a Sexta: 9h00 13h00 e 14h00 18h00;
- **3.4** Carga horária semanal: 40 horas;
- **3.5.** (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;
- **3.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 4.1. Ensino Médio Completo;
- 4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- **4.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital (anexo I);
- **4.4.** Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;
- **4.5.** Comprovar experiências, artigos e trabalhos publicados, informadas nos itens 1,2,3 do QUADRO DE TÍTULOS (anexo III);

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- **5.1** Cópia do Registro Geral (RG);
- **5.2** Cópia do CPF;
- **5.3** Cópia do Certificado de Ensino Médio;
- 5.4 Currículo Vitae ou Lattes:
- 5.5 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;
- **5.6** Declaração (anexo II) preenchida e assinada;

- **5.7** Comprovar experiências, artigos e trabalhos publicados, informadas nos itens 1,2,3 do QUADRO DE TÍTULOS (**anexo III**), através de contrato de bolsista e comprovante de conclusão do período da bolsa, apresentação de primeira página de trabalho publicado em congresso ou certificado de publicação em anais de congresso, apresentação de primeira página de artigo publicado, preenchido e assinada;
- **5.8** Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6.CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio **PROVA ESCRITA e ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS** (**conforme anexo III**).

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCA L	> >	PROVA ESCRITA TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: Até 01 hora. HORÁRIO DE CHEGADA: 9 horas. LOCAL: Universidade Federal de Sergipe - Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze - Campus de São Cristóvão/Sergipe - Prédio do NUPEG-Térreo-Sala C1. PONTO DE REFERÊNCIA: Prédio posterior ao
			Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
			A Prova escrita consistirá em perguntas que serão referentes ao conhecimento teórico e/ou resolução de exercícios aplicando equações referentes ao conteúdo das atribuições do cargo. Bibliografia recomendada:
6.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO		HERTZBERG, R. W., "Deformation and Fracture Mechanics of Engineering Materials", 4rd edition, John Wiley & Sons, New York, 1996, ISBN: 0471012149. Anderson, T.L., Fracture Mechanics: fundamentals and applications, 2nd edition, CRC Press LLC, 1995, ISBN: 0849342600. DIETER, George Ellwood. Mechanical metallurgy. 3rd ed. Boston: Mc Graw Hill, 1986. MEYERS, Marc A KRISHAN K. CHAWLA. Princípios de metalurgia mecânica. São Paulo: Edgard Blücher, 1982. SHIGLEY, Joseph Edward; MISCHKE, Charles R; BUDYNAS, Richard G. Projeto de engenharia mecânica. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
6.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	>	Pontuação máxima 05 pontos
6.1.4	CRITÉRIO	>	Caráter Classificatório e Eliminatório.

6.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	 Análise Curricular Apresentar no momento da inscrição conf. ANEXO III
6.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	Apresentar conforme ANEXO III
6.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Pontuação máxima 05 pontos
6.1.8	CRITÉRIO	 Caráter Classificatório e Eliminatório

6.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o finco de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, a qual será devidamente publicada no site da FAPESE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação no referido site.

6.3. Critério de desempate

6.3.1. Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação na PROVA ESCRITA.

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 7(sete) pontos na soma da PROVA ESCRITA e ANÁLISE CURRICULAR.

7. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à Correção de erros ou omissões na nota de Títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

7.1. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca do processo seletivo presidida pelo **Coordenador Prof**: **Sandro Griza.**

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Forma presencial: Prédio do NUPEG – Térreo – Sala C1 - Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Divulgação do Edital	05/09/2022	00:00h às 23:59h	SITE DA FAPESE
9.2	Inscrição	DIAS 12/09/2022 e 13/09/2022	Das 09h às 12h	Prédio do NUPEG -Terreo - Sala C1 - Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência.
9.3	Divulgação da Lista de inscrições	15/09/2022 (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	16/09/2022	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.5	Divulgação do resultado do recurso	21/09/2022 (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.6	Prova	26/09/2022	Das 09h às 10h	Prédio do NUPEG -Terreo - Sala C1 - Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.
9.7	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da prova (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.8	Prazo para interposição de recursos	01 dia útil após o resultado	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.

9.9	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.10	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado)	[O original se encontra assinado]
Cristianne Leal Santos	Prof. Sandro Griza
Gerente de Finanças da FAPESE	Coordenador do projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 004/2022

Nome:		CPF:	
Data de Nascimento: _		Sexo:	
Natural de (Cidade / Es	tado):		
Estado Civil	RG:	Órgão Emissor:	UF
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone fixo:	C	Celular:	
E-mail:			
Grau de Instrução:			
Instituição de conclus	io escolaridade:		
Declaro residir na	Região Metropolitana de	Declaro ter disponibilida	ade para cumprimento da
A	racaju/SE	carga horá	ária exigida.
Assinatura	ı do (a) Candidato	Assinatura do	o (a) Candidato
		de 2022.) ou de seu Representante	
		AÇÃO DO PROJETO	
	ENTOU TODA DOCUME ações não apresentadas	NTAÇÃO:()SIM () NÃO :	Caso negativo, citar
	Δssinatura o	da Coordenação	_

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			, po	ortador	do	RG	nº
	_ e CPF/MF ı	า.º		,	DEC	LARO	à
FUNDAÇÃO DE APOIO À	PESQUISA E EX	TENSÃO DE S	SERGIPE – F	APESE,	pesso	oa juríd	lica
de direito privado, instituída	a por Escritura Pú	ública lavrada (em 20.12.93, a	às fls. 01	l a 08	3 do Li	vro
543, do Tabelionato do 4º C	ofício desta Cidade	e de Aracaju, c	om registro e d	redencia	ıment	o no M	EC
e MCT sob o nº 174, Livro	1, fls. 60, 05/12/2	2000, estabele	cida na Av. Ma	arechal F	Rondc	n, S/N	_
Cidade Universitária Prof.	losé Aloísio de Ca	ampos, Prédio	NUPEG, bloco	H, Bair	ro Ro	sa Elze	e –
São Cristóvão, e inscrita no	CNPJ sob o n.º 9	7.500.037/000	1-10, para qua	lquer efe	ito, no	os molo	set
da lei n° 8958/94, não se t	ratar de cônjuge,	companheiro d	ou parente, em	linha re	ta ou	colate	ral,
por consanguinidade ou afi	nidade, até o terc	eiro grau, de: \$	Servidor das II	FES e de	∍mais	ICTs o	que
atue na direção das respec	tivas fundações; (Ocupantes de d	cargos de direç	ão supe	rior d	as IFES	Se
demais ICTs por elas apoi	adas; Funcionário	s da FAPESE	contratados p	ara o alı	udido	Projeto	э е
Servidores da UFS que e	stejam participan	do do Projeto	Multifuncion	nalidade	s de	ligas	de
Titânio processadas em e	scala manométri	ca.					
São	Cristóvão/SE,	de	de 2022	2.			
-	Nome	do candidato					
	CPF	do candidato					

Testemunha CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 004/2022-QUADRO DE TÍTULOS

NOME	DO	$T \wedge D \cap$

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/ candidato	Pontuação Obtida/ Coordenação
1. Experiência como Bolsista de iniciação científica ou tecnológica	Bolsista de iniciação científica ou tecnológica na área de microestruturas e propriedades mecânicas de ligas, corrosão sob tensão, corrosão fadiga e análise de falhas.	0,5 ponto por semestre	3		
2. Artigos publicados	Artigo científico publicado em revista indexada	0,5 ponto por artigo	1		
3. Trabalhos publicados	Trabalhos completos publicados em anais de congressos na área de microestruturas e propriedades mecânicas de ligas, corrosão sob tensão, corrosão fadiga e análise de falhas.	0,25 ponto por trabalho	1		
	DE PONTOS/DOCUMENTOS/F	PONTOS	05		
Assi	Assinatura do (a) Candidato			ıra da Coorden	ação

^{*} Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO IV

EDITAL PSS 004/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Especial de Avaliação
rezados Senhores (as),
u <u>,</u> , CPF
om inscrição realizada dia//, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado cargo de Venhoresentar recurso nos seguintes termos:
ustificativa
olicitação:
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)